



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO- CREA-PE

Súmula de Reunião

**COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA PROFISSIONAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 02**

DATA: 04 de fevereiro de 2015

LOCAL: Sede do Crea-PE

HORÁRIO: 18h30

fls.1 / 2

1. Verificação de Quorum

Presentes os Conselheiros Titulares: Eng. Fltal Nielsen Christianni Gomes da Silva, Eng. de Minas Marçal Sayão Maia e Eng. Civil/Seg. do Trab. Luiz Gonzaga Guedes da Silva. **Conselheiros Suplentes:** Eng. Civil Frederico de Vasconcelos Brenannnd. **Assessoria Jurídica:** Adv. Ana Rita Costa Lima Falcão e Adv. Nathália Nogueira Amorim **Assessor Técnico:** Eng. de Prod.Thiago Babtista. **Convidada:** Eng. de Pesca Cláudia Fernanda Fonseca de Oliveira.

2. Justificativas de Falta

Urbano Possidônio de Carvalho Júnior.

3. Eleição do Coordenador Ad hoc

Os membros presentes elegeram o Conselheiro Eng. Fltal Nielsen Christianni Gomes da Silva como coordenador ad hoc para esta reunião.

4. Aprovação da Súmula da Reunião n.º 12 realizada em 28 de janeiro de 2015.

Não houve.

5. Ordem do Dia

5.1. Finalização dos processos em tramitação na CEP no exercício de 2014:

5.1.1. Processo Ético nº 100.048.401/2014

Denunciante: 2ª V.T.I.

Denunciado: Eng.º Civil/Seg. Trab. A.J.P.A.

Finalizado os procedimentos de apuração da denúncia, o relator concluiu seu parecer pela restituição do processo a CEEST, com a indicação de aplicação de penalidade, por constatar práticas profissionais enquadradas no Código de Ética Profissional.

5.1.2. Processo nº 102802209/2013

Denunciante: A. – C.S.C.

Denunciado: Eng.ª Civil e Téc. em Eletrotécnica M.G.L.S.

Finalizado os procedimentos de apuração da denúncia, o relator concluiu seu parecer pela restituição do processo a CEEC, com a indicação de arquivamento da denúncia, por não constatar práticas profissionais enquadradas no Código de Ética Profissional.

5.1.3. Processo Ético nº 100.137.6011/2014

Denunciante: T.R.T. 6ª R. – V.S.

Denunciado: Eng.º Mec./Seg. Trab. W.A.R.

Finalizado os procedimentos de apuração da denúncia, a relatora concluiu seu parecer pela restituição do processo a CEEST, com a indicação de aplicação de penalidade, por constatar práticas profissionais enquadradas no Código de Ética Profissional.

5.1.4. Processo nº 102.482.507/2014

Denunciante: F.C.B. E. – ME

Profissional denunciado: Eng.ª Civil E.A.O.M.

O Coordenador informou que estava agendada Oitiva para instrução do processo no último dia 14/01/2015, no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO- CREA-PE

Súmula de Reunião

**COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA PROFISSIONAL
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 02**

DATA: 04 de fevereiro de 2015

LOCAL: Sede do Crea-PE

HORÁRIO: 18h30

fls.2 / 2

entanto, em virtude do denunciado alegar que não recebeu nenhuma comunicação antecipadamente e que este Regional só recebeu a restituição do Aviso de Recebimento – AR, que comprovaria o efetivo recebimento da correspondência pelo mesmo, após a data agendada. O Coordenador explicou que seria necessário o agendamento de nova data, considerando os prazos dispostos na Resolução nº 1.004/03 do Confea, ou seja, 15 (quinze) dias, de modo que a próxima data da Oitiva será o dia 22/02/2015. Assim, solicitou as providências administrativas necessárias para concretizar a Oitiva.

5.1.5. Processo nº 102.459.307/2014

Denunciante: P.R.R. 5ª R.

Denunciado: Eng.ª Agrônomo E.O.C.B.

No intuito de dar continuidade ao processo de apuração da denúncia, o relator decidiu por solicitar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, o comparecimento do Assistente Técnico Eng. Agrônomo Luciano Ribeiro Braga, Crea/ES 9.985-D, para prestar esclarecimentos acerca do processo nº 0000256-58.2012.4.05.8305, referente à Ação de desapropriação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA contra o Sr. Renato Serafim de Araújo e outro, cuja a mesma é o objeto da denúncia, no dia 23/03/15, na Inspeção de Petrolina, a fim de subsidiar com precisão a análise e conclusão da denúncia em questão.

6. Informes

Não houve.

7. Extra- Pauta

Não houve.

8. Encerramento

Às 20h, o Coordenador Nielsen Christianni Gomes da Silva, deu por encerrada a reunião.

Nielsen Christianni Gomes da Silva
Coordenador da CEP